



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PARECER TÉCNICO DO GESTOR DAS PARCERIAS

Processo Administrativo nº: 1442/2026

Interessado: Centro de Integração do Menor de Espumoso – CIMES

Assunto: Análise documental, técnica e administrativa – Projeto “Apoio aos Alunos com Dificuldade de Aprendizagem”

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica referente à proposta de parceria a ser firmada entre o Município de Espumoso e o Centro de Integração do Menor de Espumoso – CIMES, inscrito no CNPJ nº 88.680.178/0001-71, para execução do projeto denominado “Apoio aos Alunos com Dificuldade de Aprendizagem”, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

O projeto tem por objeto a oferta de reforço escolar em turno inverso ao da escola, bem como a execução de oficinas de informática, esporte, dança, música, artesanato, panificação e confeitaria, destinadas ao atendimento de aproximadamente 120 crianças e adolescentes de 5 a 15 anos, oriundos de famílias de baixa renda e residentes em bairros do Município de Espumoso.

Conforme consta no Plano de Trabalho, a proposta busca promover o desenvolvimento educacional, social, cultural e comunitário dos participantes, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a ocupação qualificada do contraturno escolar, a melhoria do rendimento escolar e a prevenção de situações de vulnerabilidade social.

O valor total previsto para execução da parceria é de R\$ 254.476,00, a ser aplicado no custeio de contratação de profissionais, aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, gêneros alimentícios, materiais de limpeza e combustível, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho.

Vieram os autos para manifestação técnica deste Gestor das Parcerias, para exame da compatibilidade do plano apresentado com o interesse público, da adequação administrativa da proposta, da coerência das metas e da regularidade geral da execução pretendida, sem prejuízo da posterior análise jurídica e contábil pelos setores competentes.

II – DELIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE FUNCIONAL

A presente manifestação possui natureza estritamente técnica e administrativa, limitada à análise do Plano de Trabalho apresentado, da pertinência do objeto proposto, da compatibilidade das metas com a finalidade da parceria e da coerência geral da aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que a atuação deste Gestor das Parcerias não substitui a análise jurídica



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

quanto ao enquadramento legal da parceria, tampouco a conferência contábil, orçamentária e financeira a cargo dos setores competentes.

Também não compete a este parecer deliberar sobre conveniência política, disponibilidade financeira ou autorização final para celebração do instrumento, restringindo-se a análise aos aspectos técnicos, formais e administrativos relacionados ao Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

III – ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, a entidade apresentou nos autos os seguintes documentos:

- Estatuto Social;
- Ata de eleição e posse da diretoria vigente;
- Certidão de regularidade fiscal perante a União;
- Certidão de regularidade fiscal perante o Estado;
- Certidão de regularidade fiscal perante o Município;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Declaração de conta bancária específica para movimentação dos recursos da parceria;
- Declaração de não emprego de menores;
- Declaração de designação de gestor de monitoramento da parceria pela entidade;
- Declaração unificada para celebração de parceria regida pela Lei Federal nº 13.019/2014;
- Plano de Trabalho do projeto.

Da análise dos documentos apresentados, verifica-se, em exame estritamente formal, que a entidade instruiu o processo com documentação apta à análise de habilitação, não sendo identificados, nesta fase, impedimentos documentais imediatos ao prosseguimento da tramitação administrativa.

Registra-se, ainda, que a conferência final de validade, vigência e suficiência dos documentos apresentados deverá ser observada pelos setores competentes por ocasião da formalização do instrumento, especialmente quanto à atualização temporal das certidões e à compatibilidade integral com as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

IV – DA ORIGEM DOS RECURSOS E VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme consta dos autos e do instrumento contratual, o patrocínio será custeado com recursos públicos municipais, observada a respectiva dotação orçamentária prevista para a despesa.

Sob o aspecto formal, verifica-se que o contrato identifica o valor do patrocínio e sua vinculação orçamentária, conferindo suporte administrativo à formalização do ajuste.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

Registra-se, por cautela, que a presente manifestação não substitui a conferência contábil e orçamentária pelos setores competentes, nem importa em ateste autônomo de disponibilidade financeira ou regularidade contábil, matérias que permanecem submetidas às rotinas próprias da Administração.

V – DO ALINHAMENTO COM POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

O projeto apresentado revela aderência ao interesse público municipal, especialmente por se tratar de ação voltada ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com foco em educação, proteção social, convivência comunitária, fortalecimento de vínculos e desenvolvimento integral.

A proposta do CIMES busca assegurar atendimento no contraturno escolar, reforço pedagógico, alimentação, oficinas socioeducativas, atividades culturais, esportivas e formativas, contribuindo para a redução da ociosidade, prevenção de riscos sociais, melhoria do rendimento escolar e promoção da cidadania.

O público-alvo indicado no Plano de Trabalho é composto por crianças e adolescentes de famílias de baixa renda, residentes nos bairros Arroio, Luiz Parizotto, Habitar Brasil, Martini, São Sebastião, União, Maravalha e Loteamento Popular São Valentin, o que demonstra compatibilidade com políticas públicas municipais voltadas à proteção de crianças e adolescentes, assistência social, educação complementar e prevenção de vulnerabilidades.

Sob esse enfoque, a parceria mostra-se compatível com ações de interesse coletivo e com a finalidade pública de apoio a iniciativas da sociedade civil que complementem a atuação do Poder Público na promoção de direitos sociais.

VI – ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO, METAS E INDICADORES

No exame do Plano de Trabalho, verifica-se que a proposta apresenta identificação da entidade proponente, descrição do objeto, justificativa, objetivos gerais e específicos, metodologia de execução, público-alvo, metas, resultados esperados, parâmetros de aferição, cronograma de execução, previsão de receitas e despesas, detalhamento da aplicação dos recursos e cronograma de desembolso.

O objeto proposto consiste na execução do projeto "Apoio aos Alunos com Dificuldade de Aprendizagem", com oferta de reforço escolar em turno inverso, oficinas de informática, esporte, dança, música, artesanato, panificação e confeitaria, além de ações voltadas à alimentação e ao acompanhamento socioeducativo dos participantes.

As metas apresentadas no Plano de Trabalho compreendem, de forma geral:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- contratação de profissionais das áreas educacional, administrativa e operacional;
- aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para desenvolvimento das oficinas;
- aquisição de gêneros alimentícios para oferta de refeições aos participantes;
- aquisição de materiais de limpeza, higiene e combustível;
- apoio ao transporte dos alunos e manutenção das atividades da entidade.

Os resultados esperados também se mostram compatíveis com o objeto, especialmente quanto à efetivação das ações e oficinas propostas, participação mínima de 75% dos inscritos, melhoria do rendimento escolar e melhoria da qualidade de vida dos frequentadores.

O Plano de Trabalho apresenta parâmetros de aferição do cumprimento das metas, prevendo registro de participação nas atividades, indicadores de comportamento e atitudes dos usuários, verificação das aquisições realizadas e pesquisa de satisfação da comunidade envolvida.

Sob o ponto de vista técnico, verifica-se compatibilidade entre o objeto, a metodologia proposta, o público-alvo e os resultados esperados, havendo nexos entre a finalidade pública declarada e os meios previstos para sua consecução.

Contudo, recomenda-se que, antes da aprovação final do Plano de Trabalho, sejam promovidos pequenos ajustes formais, especialmente para:

- padronizar o período de execução, considerando que o projeto indica execução de abril a dezembro de 2026, enquanto a metodologia menciona atendimento de 01 de fevereiro a 30 de dezembro;
- corrigir eventual divergência na nomenclatura da entidade, utilizando-se sempre a denominação Centro de Integração do Menor de Espumoso – CIMES;
- esclarecer a previsão relacionada a transporte de alunos e eventuais reformas, tendo em vista que aparecem no cronograma de execução, mas não constam de forma destacada no detalhamento da aplicação dos recursos financeiros;
- assegurar que todos os itens custeados com recursos da parceria estejam diretamente vinculados ao objeto, às metas e às atividades previstas no Plano de Trabalho.

Tais ajustes não impedem, em tese, a continuidade da tramitação, mas qualificam a instrução do processo e reduzem riscos de questionamentos na fase de execução e prestação de contas.

VII – ANÁLISE DA COERÊNCIA FINANCEIRA

O Plano de Trabalho apresenta previsão financeira total de R\$ 254.476,00, distribuída da seguinte forma:

- Contratação de profissionais: R\$ 181.330,00;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- Materiais didáticos e pedagógicos: R\$ 5.000,00;
- Gêneros alimentícios: R\$ 55.146,00;
- Materiais de limpeza: R\$ 12.000,00;
- Combustível: R\$ 1.000,00.

A maior parcela dos recursos está destinada à contratação de profissionais necessários à execução das atividades educacionais, administrativas e operacionais, o que se mostra compatível com a natureza do projeto, uma vez que o atendimento contínuo de crianças e adolescentes exige equipe mínima para acompanhamento pedagógico, alimentação, monitoria, serviços gerais e organização das atividades.

As despesas com gêneros alimentícios também possuem pertinência com o objeto, considerando que o Plano de Trabalho prevê o fornecimento de refeições aos participantes, contribuindo para o fortalecimento físico, cognitivo e emocional das crianças e adolescentes atendidos.

Os gastos com materiais didáticos, pedagógicos, limpeza e combustível apresentam relação direta com a execução das oficinas, manutenção da estrutura física e apoio logístico às atividades da entidade.

Sob o aspecto técnico, observa-se coerência global entre o valor do repasse, o público-alvo estimado, o período de execução e as atividades propostas, especialmente considerando que a entidade pretende atender aproximadamente 120 participantes ao longo de 9 meses.

Todavia, recomenda-se que a entidade mantenha, durante a execução, comprovação detalhada de todas as despesas realizadas, com documentos fiscais idôneos, comprovantes de pagamento, vinculação ao objeto da parceria e demonstração de compatibilidade entre os itens adquiridos e as metas pactuadas.

Recomenda-se, ainda, que eventual pagamento de profissionais com recursos da parceria observe estritamente a previsão do Plano de Trabalho, a necessidade para execução do objeto, a compatibilidade dos valores praticados e a adequada comprovação documental, sem gerar vínculo trabalhista com a Administração Pública Municipal.

VIII – CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que o projeto “Apoio aos Alunos com Dificuldade de Aprendizagem”, apresentado pelo Centro de Integração do Menor de Espumoso – CIMES, possui interesse público e compatibilidade material com a finalidade de parceria, por se tratar de iniciativa voltada ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com ações de reforço escolar, oficinas socioeducativas, alimentação, convivência comunitária e fortalecimento de vínculos familiares.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

O Plano de Trabalho apresenta objeto definido, justificativa, público-alvo, objetivos, metodologia, metas, resultados esperados, cronograma de execução, previsão de receitas e despesas e plano de aplicação dos recursos, demonstrando viabilidade técnica inicial para continuidade da tramitação administrativa.

Sob o aspecto financeiro, verifica-se coerência global entre o valor previsto de R\$ 254.476,00, o período de execução de abril a dezembro de 2026 e as atividades propostas, sem prejuízo da necessária validação orçamentária, contábil e financeira pelos setores competentes.

Recomenda-se, contudo, antes da formalização do instrumento, a realização dos ajustes formais indicados neste parecer, especialmente quanto à padronização do período de execução, correção da nomenclatura da entidade e esclarecimento dos itens relacionados ao transporte de alunos e eventuais reformas, caso venham a integrar ou não a aplicação dos recursos da parceria.

Também deverá ser confirmada, pelos setores competentes, a regularidade documental da entidade, a validade das certidões, a existência de dotação orçamentária e a adequação jurídica do instrumento a ser formalizado.

Dessa forma, opina-se favoravelmente pela continuidade da tramitação administrativa, com encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica Municipal para análise jurídica da parceria e adoção das providências necessárias à eventual formalização do respectivo instrumento, observadas as recomendações e condicionantes acima apontadas.

Espumoso/RS, 28 de maio de 2026.

VINÍCIO EDUARDO HUNING TOLEDO
Diretor Geral de Administração
Gestor de Parcerias Portaria nº 28.323